



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Serviços Compartilhados
Diretoria de Contratações e Unidades Descentralizadas
Superintendência Regional de Administração no Estado do Mato Grosso do Sul
Serviço de Administração e Logística
Seção de Licitações e Contratos

Processo nº 11597.000140/2026-89

Unidade Gestora: 170106

RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 07/2021, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS EM MATO GROSSO DO SUL - SRA/MS E A W.A EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

A UNIÃO, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - SRA/MGI/MS**, com sede na Rua Pimenta Bueno nº 139, Bairro Amambaí, na cidade de Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ sob o nº 00.489.828/0103-80, neste ato representada pela Superintendente Regional de Administração substituta, Senhora **CAROLINA NUNES KINJO**, designada pela Portaria DGP/SSC/MGI Nº 13.329, de 19/12/2025, publicada no Boletim de Pessoal e Serviços de 22/12/2025, portador da Matrícula Funcional nº 2700721, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **W.A EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 09.238.496/0001-00, com sede na Rua Abrão Júlio Rahe, 1435, Jardim dos Estados, em Campo Grande-MS doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada por seu representante Sr. **WELLINGTON REINALDO NABUCO**, doravante denominada **CONTRATADA**, CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 11597.100473/2020-11, e em observância às disposições da artigo Art. 79, Inciso II, da Lei 8.666/93 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do contrato 07/2021 firmado com a empresa **W.A EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, tendo em vista que a nova contratação de empresa especializada e centralizada realizada pelo órgão central possui abrangência nacional e objeto compatível com as necessidades, conforme art. 79, inciso II, da Lei 8.666/93.

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento está amparado no Art. 79, inciso II, da Lei 8.666/93.

DA POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A presente rescisão ocorrerá sem prejuízo das sanções previstas contratualmente.

DOS CRÉDITOS DECORRENTES DO CONTRATO

A **CONTRATANTE** poderá reter os créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração, na forma do art. 80, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, a CONTRATANTE dá por terminado a partir de 16/03/2026 o contrato 07/2021, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações contratuais assumidas, exceto as remanescentes até a presente data.

DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo de Rescisão Amigável na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Rescisão Amigável é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.

Campo Grande/MS, 13 de março de 2026.

CAROLINA NUNES KINJO
Superintendente Regional de Administração substituta
MGI-DCD-SRA-MS

PELA CONTRATADA:

WELLINGTON
REINALDO
NABUCO:60809779153

Assinado de forma digital por
WELLINGTON REINALDO
NABUCO:60809779153
Dados: 2026.03.13 16:37:42
-04'00'

WELLINGTON REINALDO NABUCO
Representante da contratada



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Nunes Kinjo, Superintendente Substituto(a)**, em 13/03/2026, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **58851739** e o código CRC **BD929435**.